DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Secretaria ou Órgão Requisitante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC
Setor Responsável pela Demanda: Departamento de Obras e Serviços - DOS
E-mail: gabinete@seasic.se.gov.br, marcelosilva.andrade@seasic.se.gov.br e emily.oliveirasantos@seasic.se.gov.br

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I "a" e "c", do Decreto Estadual nº 342/2023).

1.1 Demanda.

Projeto de Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, localizada na Rua Santa Luzia, nº 680, bairro São José, em Aracaju/SE, CEP 49015-190.

A sede da Secretaria encontra-se atualmente desativada, em razão da interdição do prédio devido a graves problemas patológicos em sua estrutura.
A proposta de reforma e ampliação é fundamental para assegurar um ambiente digno, seguro e humanizado tanto para os servidores quanto para a população atendida. O projeto visa recuperar e aprimorar as condições funcionais do edifício, que possui valor histórico e foi construído na segunda metade do século XX. Ao longo dos anos, a edificação passou por diversas intervenções que alteraram significativamente sua configuração original, tornando ainda mais necessária à sua requalificação.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda.

A sede da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, localizada na Rua Santa Luzia, nº 680, bairro São José, em Aracaju/SE, encontra-se atualmente desativada devido à interdição do prédio, ocasionada por graves problemas patológicos que comprometeram sua estrutura. A situação impossibilita o pleno funcionamento das atividades administrativas e de atendimento ao público. Apresentando a necessidade premente de adequações físicas estruturais, visando não apenas a conservação do patrimônio público, que sofre com problemas estruturais, com o desgaste natural e a obsolescência de materiais, mas também com a imperativa modernização de suas instalações.

A reforma e ampliação do imóvel são essenciais para restabelecer um ambiente de trabalho seguro, funcional e humanizado, garantindo condições adequadas tanto para os servidores quanto para os cidadãos que acessam os serviços da pasta. Além disso, o prédio em questão

Este documento foi assinado digitalmente por ERICK DIEGO CARVALHO SANTOS e TIDIERI
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5RB0-6AMN-EOLG-9CC2

possui valor histórico e foi alvo de diversas intervenções ao longo dos anos, o que reforça a necessidade de uma requalificação arquitetônica e funcional, capaz de preservar suas características e, ao mesmo tempo, atender às demandas atuais. A situação atual denota uma lacuna crítica no que tange à acessibilidade, não dispondo o prédio das condições ideais de transporte vertical para atender à legislação de inclusão.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

A demanda em questão possui caráter temporário, pois refere-se à execução pontual dos serviços de reforma e ampliação da sede da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania. Trata-se de uma necessidade específica, com escopo definido e prazo delimitado, motivada pela interdição do imóvel em razão de comprometimentos estruturais. A intervenção visa restaurar as condições de segurança, funcionalidade e dignidade do prédio, não se configurando como atividade recorrente ou permanente no âmbito das atribuições da Secretaria.

Uma vez concluída a obra e realizado o recebimento definitivo, a obrigação contratual exaure-se.

1.4 Resultados pretendidos.

Ao final da execução da obra, pretende-se obter a requalificação completa da sede institucional da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, com instalações seguras, acessíveis, funcionais e adequadas para o desempenho das atividades administrativas e de atendimento ao público. Espera-se que esta obra modernizada proporcione melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na prestação dos serviços públicos e um ambiente acolhedor e digno para a população usuária, com a obtenção de um ambiente com conforto térmico e mediante a efetivação e pleno funcionamento do transporte vertical.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, "b" do Decreto Estadual nº 342/2023).

Os serviços e seus respectivos quantitativos foram estimados de acordo com os projetos elaborados e encontram-se na planilha orçamentária elaborada com base no sistema ORSE/SINAPI, na forma da Lei nº 14.133/21.

A demanda foi estimada em lote único, abrangendo a totalidade da obra de reforma e ampliação, justificando-se o não parcelamento pela natureza sistêmica da obra de engenharia. A interdependência entre as etapas construtivas, como demolições de estruturas existentes, execução de novas fundações em concreto armado, execução de cobertura e demais serviços recomenda a execução por uma única empresa, evitando-se assim a diluição de responsabilidade técnica e garante a coordenação unificada do canteiro de obras, prevenindo-se conflitos, caso fosse contratada mais de uma empresa.

Este documento foi assinado digitalmente por ERICK DIEGO CARVALHO SANTOS e ANDREZA MATIDIERI
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5RB0-5QMN-EOLG-9CC2

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, "d" do Decreto Estadual nº 342/2023).

Considerando a natureza do objeto, o prazo para início das obras é imediato após a licitação/contratação de empresa. O prazo total para execução dos serviços foi estimado em 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço.

4. Justificativa da Modalidade de Licitação e Critério de Escolha.

Para alcançar a resolução desta demanda com a qualidade técnica exigida, a estratégia de contratação adotada será licitação na modalidade de Concorrência, sob o critério de julgamento de Técnica e Preço. Esta opção baseou-se no fato que a obra envolve intervenções estruturais significativas e instalação de equipamentos com certa complexidade (plataformas de acessibilidade) em uma edificação já existente. A mera disputa por Menor Preço poderia atrair licitantes sem a expertise necessária para lidar com as interferências não cadastradas e que surjam no decorrer da obra, bem como com a integridade das estruturas remanescentes, colocando em risco a segurança da obra e do patrimônio público.

A análise das propostas ocorrerá mediante a ponderação da proposta técnica que avaliará a capacidade técnica da licitante e de sua equipe profissional, exigindo comprovação de experiência em serviços similares e plano de trabalho contendo descrição da metodologia para o desenvolvimento das atividades de planejamento e execução das obras e da proposta de preços que assegurará economicidade para a administração, balizada pelo orçamento de referência da licitação.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023).

A SEASIC será responsável pelo planejamento, incluindo a formalização da demanda e o estudo técnico preliminar e a CEHOP responsável pela licitação, gerenciamento de riscos e fiscalização da obra.

Aracaju/SE

Este documento foi assinado digitalmente por ERICK DIEGO CARVALHO SANTOS e TIDIERI
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5RB0-6QMN-EOLG-9CC2

gov.br Documento assinado digitalmente
EMILY DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 11/03/2026 11:01:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emily de Oliveira Santos
Eng.ª Civil – CREA Nº 2721132687SE

gov.br Documento assinado digitalmente
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Data: 19/03/2026 10:43:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Representante Legal
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Este documento foi assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5RB0-6QMN-EOLG-9CC2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CM3Q-6QFN-EMUA-IOC2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/03/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- EMILY DE OLIVEIRA SANTOS 11/03/2026 11:01:22 (Certificado Digital)

Este documento foi assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NRB1-SAMI-ROLG-9GTG

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI 19/03/2026 10:43:37 (Certificado Digital)